



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221102002586
REQUERENTE	SMAS de Sintra
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	680000054
ESTABELECIMENTO	ETAR da Cavaleira
CÓDIGO APA	APA00121502
LOCALIZAÇÃO	Urbanização Moinho da Cavaleira, Algueirão
CAE	36002 - Distribuição de água 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Rejeições (1)	PL20220517004379	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio	02-11-2022	13-10-2022	01-11-2024	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste
RH- Rejeições (1)	PL20240430003946	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L016658.2020.RH5A.V2	16-12-2024	13-10-2024	13-10-2025

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



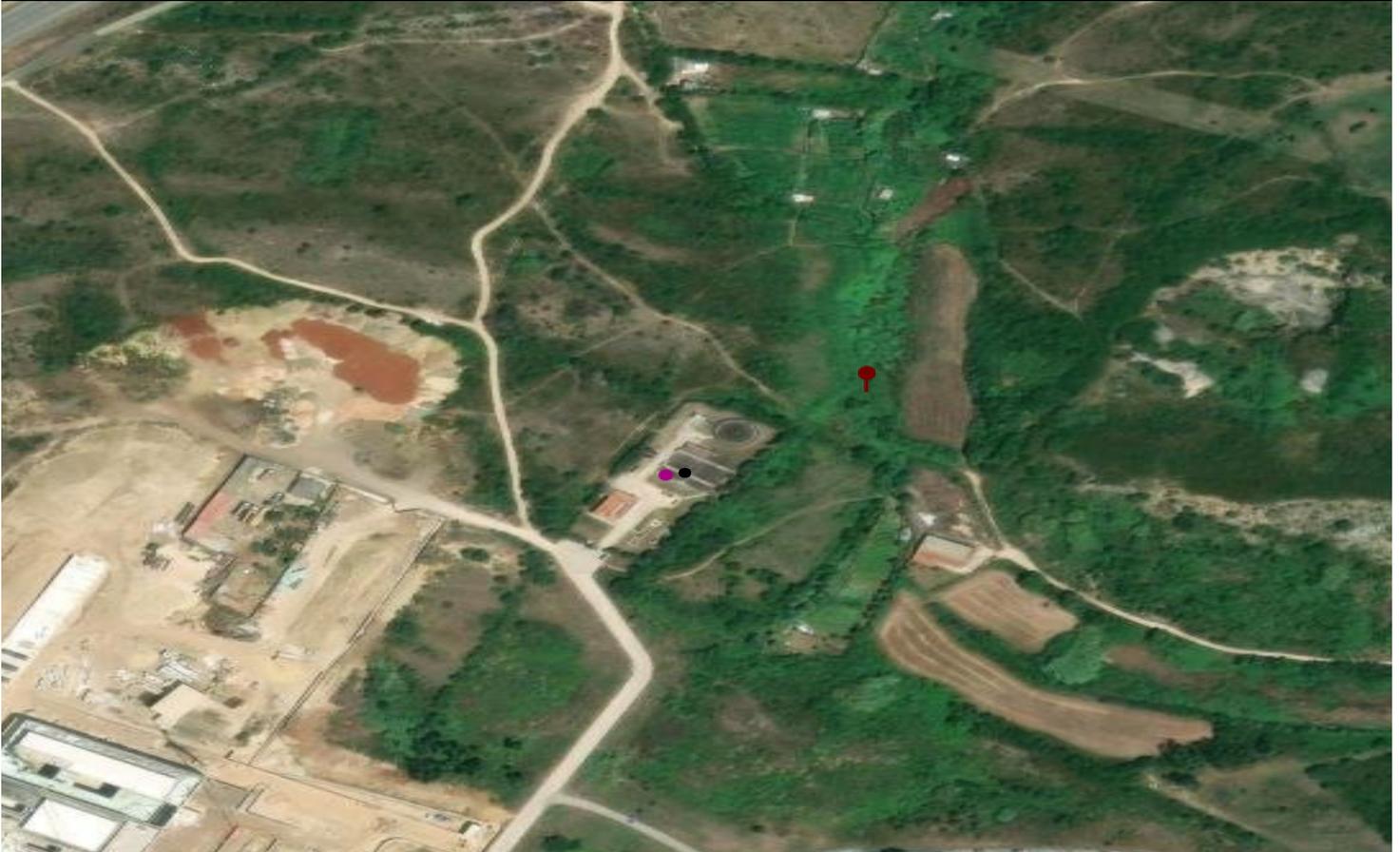
CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000087	L016658.2020.RH5A.V2	-9,350868	38,811329	Margem direita	PT05RDW1184 :: Rio Lisandro	Razoável

EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População o servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000088	L016658.2020.RH5A.V2	-9,35163	38,810836	ETAR da Cavaleira	1999	5 000	2017	9 000	Secundário	Fase líquida: gradagem mecânica fina de limpeza automática, gradagem grossa para situações de emergência, tratamento secundário por lamas ativadas em arejamento prolongado (2 linhas) e decantação secundária (1 linha); Fase sólida: espessamento gravítico das lamas secundárias e desidratação por filtro de bandas com adição de polielectrólito; armazenamento em contentor	1 100 m ³ /dia

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000089	L016658.2020. RH5A.V2	ETAR da Cavaleira	Ribeira	Ribeira da Granja	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	230 985

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000091	L016658.2020. RH5A.V2	19 248,75	881	1 762	132	37

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000090	L016658.2020. RH5A.V2	Urbanas		ETAR da Cavaleira

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000101	L016658.2020. RH5A.V2	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		25		(b)	(1)	
T000103	L016658.2020. RH5A.V2	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(b)	(1)	
T000104	L016658.2020. RH5A.V2	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		35		(b)	(1)	
T000105	L016658.2020. RH5A.V2	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(2)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000092	L016658.2020. RH5A.V2	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000102	L016658.2020. RH5A.V2	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000095	L016658.2020. RH5A.V2	(1) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152 /97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000096	L016658.2020. RH5A.V2	(2) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000100	L016658.2020. RH5A.V2	À entrada ou saída	Caudal (m3/dia)	Quinzenal	Pontual	Efetuar medição no dia da recolha das amostras.
T000107	L016658.2020. RH5A.V2	Entrada	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000108	L016658.2020. RH5A.V2	Entrada	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000109	L016658.2020. RH5A.V2	Entrada	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000110	L016658.2020. RH5A.V2	Entrada	pH (Escala de Sörensen)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000111	L016658.2020. RH5A.V2	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000112	L016658.2020. RH5A.V2	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000113	L016658.2020. RH5A.V2	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000114	L016658.2020. RH5A.V2	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000115	L016658.2020. RH5A.V2	Entrada	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (iii)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000116	L016658.2020.RH5A.V2	Saída	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (iii)
T000117	L016658.2020.RH5A.V2	Entrada	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (iii)
T000118	L016658.2020.RH5A.V2	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (iii)
T000119	L016658.2020.RH5A.V2	Entrada	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Quinzenal	Composta (iii)
T000120	L016658.2020.RH5A.V2	Saída	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Quinzenal	Composta (iii)

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000121	L016658.2020.RH5A.V2	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000122	L016658.2020.RH5A.V2	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo.
T000123	L016658.2020.RH5A.V2	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000124	L016658.2020.RH5A.V2	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000125	L016658.2020.RH5A.V2	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000126	L016658.2020.RH5A.V2	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000127	L016658.2020.RH5A.V2	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000128	L016658.2020.RH5A.V2	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000129	L016658.2020.RH5A.V2	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000130	L016658.2020.RH5A.V2	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000131	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000132	L016658.2020.RH5A.V2	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000133	L016658.2020.RH5A.V2	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
		O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000134	L016658.2020.RH5A.V2	Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000135	L016658.2020.RH5A.V2	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000136	L016658.2020.RH5A.V2	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000137	L016658.2020.RH5A.V2	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000138	L016658.2020.RH5A.V2	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir exceionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000139	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000140	L016658.2020.RH5A.V2	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000141	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000142	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000143	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000144	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000145	L016658.2020.RH5A.V2	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000146	L016658.2020.RH5A.V2	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.
T000147	L016658.2020.RH5A.V2	Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
T000148	L016658.2020.RH5A.V2	Como medida preventiva e minimizadora das consequências inerentes a uma rejeição de emergência no domínio hídrico, o titular deverá diligenciar no sentido de dotar a(s) Estação(ões) Elevatória(s) de um gerador de emergência.
T000149	L016658.2020.RH5A.V2	A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias/perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000150	L016658.2020.RH5A.V2	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000151	L016658.2020.RH5A.V2	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.

Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000152	L016658.2020.RH5A.V2	autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000153	L016658.2020.RH5A.V2	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000154	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000155	L016658.2020.RH5A.V2	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000156	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000157	L016658.2020.RH5A.V2	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 12 500 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000158	L016658.2020.RH5A.V2	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas.
T000159	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 24h da nova data.
T000160	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a reportar à Entidade Licenciadora, os volumes descarregados em situações de by-pass, medidos ou estimados (na ETAR e também nas instalações elevatórias associadas), assim como a indicação do período de ocorrência.
T000161	L016658.2020.RH5A.V2	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais os VLE acrescem em 50% para os parâmetros com VLE definido no TURH para amostra composta.
T000162	L016658.2020.RH5A.V2	Sempre que se registarem caudais efluentes do sistema de tratamento superiores ao caudal de dimensionamento da ETAR em ano de horizonte do projeto, deverá prestar os devidos esclarecimentos, no final de cada semestre, tendo presente a necessidade de rigorosa justificação de que tais acréscimos de caudal tratado não põem em causa a eficiência do sistema de tratamento.
T000163	L016658.2020.RH5A.V2	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito e margens maciços de silvas (<i>Rubus ulmifolius</i>) e de canas (<i>Arundo donax</i>).
T000164	L016658.2020.RH5A.V2	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000166	L016658.2020.RH5A.V2	Após conclusão das intervenções na ETAR deverá ser solicitada a alteração da presente licença, tendo em conta que se prevê a alteração do sistema de tratamento.
T000167	L016658.2020.RH5A.V2	As intervenções a realizar na ETAR deverão permitir o cumprimento do valor limite de emissão de 3mg/l para Fósforo total e de 8mg/l para Azoto Amoniacal, tendo em conta a aplicação da metodologia da Abordagem Combinada, ao abrigo do Artigo 53.º da Lei da Água.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016126
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f68d-28ba-417e-fd4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000082	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILIAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo de autocontrolo / ficheiro xls/pdf	Mensal		APA/ARHTO